



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Processo TCM nº 10148e21, que opinou pela APROVAÇÃO, porque regulares, porém com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Valença, correspondentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. RICARDO SILVA MOURA.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

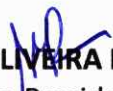
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 57, § 5º, da Lei Orgânica do Município e do Art. 52, alínea II, e Art. 205, § 4º, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o Parecer Prévio - Processo TCM nº 10148e21, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Valença, que *"Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas do Prefeito do Município de Valença, Sr. RICARDO SILVA MOURA, no exercício financeiro 2020"*, e julgadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de abril de 2025.


BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente


MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice-Presidente


VALDIRO KLEBER SANTOS OITICICA
Secretário

Anexo Provisório

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454